CONSIDERANDO a Lei nº 16.009, de 22 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 74, de 14 de dezembro de 2021, que autoriza o funcionamento do CEI;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 52, de 15 de dezembro de 2021, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 017/2022 e Termo de Aditivo de Colaboração nº 198/2024, conforme processo SEI PMC.2022.00003478-79;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 28, de 28 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 13, de 16 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 26, de 27 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2026.00063854-62,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA, situado na Rua República Dominicana, nº 51, Jardim Nova Europa, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 12 de maio de 2026
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N°012, DE 12 DE MAIO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 267, de 03 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.773, de 17 de junho de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto nº 19.702, de 05 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO o Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 51, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento do CEI;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 08, de 10 de março de 2020, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 113/2025, conforme processo SEI PMC.2025.00082631-78;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 24, de 23 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 12, de 16 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 50, de 15 de julho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2026.00063854-62,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" REVERENDO DOUTOR BERNHARD JOHNSON JR, situado na Rua Cynira Aparecida Tange Mattos, nº 51, Jardim Eldorado, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - creche e pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 12 de maio de 2026
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº013, DE 12 DE MAIO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 267, de 03 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 38, de 30 de agosto de 2007, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Escola de Educação Infantil Patacola Ltda-ME, nome fantasia Patati Patata, CNPJ nº 68.003.847/0001-63, para atendimento de alunos(as) da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 47, de 25 de outubro de 2021, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 32, de 03 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 22, de 21 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola; e
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e SEI PMC.2026.00063854-62,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PATACOLA LTDA-ME, nome fantasia PATATI PATATA, CNPJ nº 68.003.847/0001-63, situada na Rua Ribeirão Bonito, nº 516, Jardim do Trevo, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 12 de maio de 2026
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 085, DE 12 DE MAIO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentada no art. 2 da Resolução SME 04 de 2007;

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria SME Nº 82/2026, de 11 de maio de 2026, que revoga a portaria 106399/ 2026 de 15 de abril de 2026.

Campinas, 12 de maio de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº: PMC.2023.00117242-45
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva nas instalações de gás combustível das unidades educacionais em prédios próprios, locados ou cedidos para a Secretaria Municipal de Educação - **Reajuste**.

À vista das informações existentes neste protocolado, das medidas já tomadas por esta Secretaria e dos pareceres dos economistas, com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO**:

I. O reajuste do saldo de contrato, Termo de Contrato nº 404/2024, formalizado com a empresa **Zambra Multiserviços**, inscrita no CNPJ sob o nº: **62.493.930/0001-36**, a partir de 01/01/2026, na alíquota de 3,83%, conforme Parecer COATE (18523519), no valor total de R$ 26.502,86 (vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme Memória de Cálculo (18710297), onerando na integralidade das dotações no presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor (18757611).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 11 de maio de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, INFORMAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00142258-94. **Interessadas:** FUMEC/SME. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 13/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material (equipamentos de produção de vídeo, áudio, iluminação, edição, armazenamento de dados e tratamento acústico), destinados à montagem e estruturação de 3 (três) estúdios de gravação, 12 (doze) kits de produção móvel e 1 (um) cineclube para a EducaTV Campinas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições detalhadas no Termo de Referência.
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO**:
1. ADJUDICAR o objeto, com os preços totais entre parênteses, às empresas abaixo relacionadas:
. INOVACAST COMERCIO DE CAMERAS E ACESSORIOS PARA AUDIO E VIDEO LTDA - CNPJ nº 52.877.531/0001-60 - Grupo 1: (R$ 542.762,16);
. 51.457.928 PRISCILA MARTINS DA SILVA SALES - CNPJ nº 51.457.928/0001-30 - Grupo 5: (R$ 88.698,00);
. GRS COMERCIO LTDA - CNPJ nº 45.909.091/0001-10 - Grupo 7: (R$ 106.338,99);
. JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 54.517.369/0001-03 - item 30: (R$ 4.173,00);
. VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 08.335.448/0001-78 - item 31: (R$ 3.267,00);
. VIACORP TECNOLOGIA EM INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ nº 33.667.550/0001-18 - item 32: (R$ 13.320,00);
. FERREIRA B2G LTDA - CNPJ nº 33.884.155/0001-97- item 33: (R$ 14.436,00);
. 54.571.285 BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA - CNPJ nº 54.571.285/0001-40 - item 34: (R$ 15.420,00);
. ATMA MOVEIS LTDA - CNPJ nº 24.568.847/0001-35 - item 37: (R$ 4.152,00);
. SWJ SISTERS REPRESENTACOES LTDA - CNPJ nº 55.118.469/0001-11 - item 38: (R$ 28.920,00);
. SINTONIA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 48.988.446/0001-00 - item 39: (R$

69.117,60);
2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.
3. INFORMAR que os Grupos 02, 03, 04 e 06 e os Itens 35, 36, 40, 41 e 42 foram declarados FRACASSADOS por falta de propostas em condições de aceitabilidade.
4. AUTORIZAR a despesa em favor de**INOVACAST COMERCIO DE CAMERAS E ACESSORIOS PARA AUDIO E VIDEO LTDA - CNPJ nº 52.877.531/0001-60** no valor total de **R$ 542.762,16 (quinhentos e quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)**, **51.457.928 PRISCILA MARTINS DA SILVA SALES - CNPJ nº 51.457.928/0001-30** no valor total de **R$ 88.698,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais),GRS COMERCIO LTDA - CNPJ nº 45.909.091/0001-10** no valor total de **R$ 106.338,99 (cento e seis mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos)**, **JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 54.517.369/0001-03** no valor total de **R$ 4.173,00 (quatro mil e cento e setenta e três reais)**, **VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 08.335.448/0001-78** no valor total de **R$ 3.267,00 (três mil e duzentos e sessenta e sete reais)**, **VIACORP TECNOLOGIA EM INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ nº 33.667.550/0001-18** no valor total de **R$ 13.320,00 (treze mil e trezentos e vinte reais)**, **FERREIRA B2G LTDA - CNPJ nº 33.884.155/0001-97** no valor total de **R$ 14.436,00 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e seis reais)**, **54.571.285 BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA - CNPJ nº 54.571.285/0001-40** no valor total de **R$ 15.420,00 (quinze mil e quatrocentos e vinte reais)**, **ATMA MOVEIS LTDA - CNPJ nº 24.568.847/0001-35** no valor total de **R$ 4.152,00 (quatro mil e cento e cinquenta e dois reais)**, **SWJ SISTERS REPRESENTACOES LTDA - CNPJ nº 55.118.469/0001-11** no valor total de **R$ 28.920,00 (vinte e oito mil e novecentos e vinte reais)** e **SINTONIA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 48.988.446/0001-00 n**o valor total de **R$ 69.117,60(sessenta e nove mil e cento e dezessete reais e sessenta centavos)**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo:
60405.12.361.1053.4327.339030 FR 01.220000
60405.12.361.1053.4327.449052 FR 01.220000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**
1) Ao Setor Jurídico para lavratura do TERMO DE CONTRATO;
2) Ao Departamento Financeiro e de Projetos da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 12 de maio de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, designa os servidores municipais abaixo relacionados a comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO, em atendimento ao Capítulo 12 - da Comissão de Seleção do Chamamento n.º 02/2026 - CEAR/SMEL, quais sejam:
- SÉRGIO LUIS GIACOMELLO, MATRÍCULA 38.413-5;
- MARÍLIO DE CARVALHO MENDES, MATRÍCULA 13.277-4;
- MARCELO BANDIERA SALVIO, MATRÍCULA 107.737-6;

Campinas, 12 de maio de 2026
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços para prestação de serviços de sonorização para eventos, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, para Registro de Preços conforme item abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.
01	53698	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 1, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: - 01 MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO DE 16 CANAIS E 04 AUXILIARES; - 04 CAIXAS ACÚSTICAS CONTENDO, CADA UMA, ALTO-FALANTES GRAVE 1X15, MÉDIO GRAVE 1X10, MÉDIO AGUDO 1X3; - 04 CAIXAS DE SOM CONTENDO ALTO-FALANTES SUBGRAVES 2X18; - 01 AMPLIFICADOR ESTÉREO PARA GRAVE, MÉDIO GRAVE, MÉDIO AGUDO; - 01 AMPLIFICADOR ESTÉREO PARA SUBGRAVE; - 08 MICROFONES COM FIO E COM PEDESTAL (MODELO REFERENCIAL: SHURESM 58); - 01 MICROFONE SEM FIO TIPO BASTÃO OU HEADSET; - 06 CLIPS (PRESILHAS PARA PERCUSSÃO); - 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA; - 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO; - 01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS PARA PA; - 01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS PARA MONITOR; - 01 PROCESSADOR DE SINAL ESTÉREO (EFEITO); - 01 CD PLAYER; - 01 AMPLIFICADOR 300W PARA RETORNO; - 02 CAIXAS MONITORAS DE 15" DE 3 VIAS; - CABOS E CONEXÕES PARA LIGAÇÃO DO CONJUNTO; - PASSA CABOS EMBORRACHADOS PARA COBRIR TODOS OS CABOS QUE ESTIVEREM NO CHÃO; - MESA DE APOIO PARA OS EQUIPAMENTOS; - PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM NO EVENTO.;	HORA

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail gabriel.marsigli@campinas.sp.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Coordenadoria de Suprimentos através do telefone (19) 3756-4017.

Campinas, 12 de maio de 2026
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura de eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no inciso IV do Art. 6° do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) a favor da empresa **TP PRODUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ - 14.061.845/0001-00,** referente ao item 65 da ATA nº 316/2025 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 12 de maio de 2026
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2025.0003586-74
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 0161/2025
Objeto: Registro de Preços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no inciso IV do Art. 6° do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais) a favor da empresa **VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA. - CNPJ - 05.682.549/0001-27,** referente aos itens 01 e 02 da ATA nº 397/2025 de Registro de Preços vigente.

Campinas, 12 de maio de 2026
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº FUMEC.2025.00001657-97
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 0022/2025
Objeto: Registro de Preços de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, palco, tenda, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no inciso IV do Art. 6° do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) a favor da empresa**LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ - 26.906.573/0001-72,** referente ao item 13 da ATA nº 07/2025 de Registro de Preços vigente.

Campinas, 12 de maio de 2026
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI:PMC.2026.00097581-03
Data:7/05/2026
Interessado(a): Secretaria Municipal da Saúde (SMS)
CNPJ: 51.885.242/0001-40
Código cartográfico:3433.31.55.0265.01001
Assunto:Isenção para imóveis locados para uso da administração pública
Declaro o direito à renovação da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo (TCRDL),a partir de 1/01/2025, pelo número de meses necessários para completar o período de vigência do contrato de locação firmado com o Município de Campinas em 14/11/2025, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº ?3433.31.55.0265.01001 com fundamento no art. 4º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Protocolo SEI:COHAB.2024.00005432-10
Data: 22/10/2024
Interessado(a): Companhia de Habitação Popular de Campinas (COHAB)
CNPJ:46.044.871/00001-08
Código cartográfico:3433.54.19.0001.11002; 3433.54.19.0001.11019; 3433.54.19.0001.12002; 3433.54.19.0001.12019; 3433.54.19.0001.13002; 3433.54.19.0001.13019; 3433.54.19.0001.13020 e 3433.54.19.0001.14002
Assunto:Isenção para imóveis pertencentes a Companhia de Habitação Popular de Campinas (COHAB)
Declaro a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo (TCRDL) para os imóveis em epígrafe, inibindo a ocorrência dos respectivos fatos geradores a partir de 1/01/2025, referente a doação efetuada em 21/08/2024, sendo que, para os imóveis inscritos sob os códigos cartográficos nº 3433.54.19.0001.11002, 3433.54.19.0001.11019, 3433.54.19.0001.12002, 3433.54.19.0001.13002 e 3433.54.19.0001.13020, a isenção deverá encerrar-se na data do registro da alienação dos respectivos imóveis, ocorrida, respectivamente, em 11/11/2025, 11/11/2025, 10/11/2025, 10/11/2025 e 11/11/2025, ao passo que, para os imóveis inscritos sob os códigos cartográficos nº 3433.54.19.0001.12019, 3433.54.19.0001.13019 e 3433.54.19.0001.14002, a isenção deverá perdurar enquanto permanecerem de propriedade da COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS (COHAB) e desde que não estejam, de qualquer forma, compromissados à venda, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 13.083/2007, em combinação com o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001 e no art. 8º da Lei Municipal nº 6.355/1990.Ademais, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 13.083/2007, as isenções e remissões concedidas pela